



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.966, de 27 de abril de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA ALVES SANTIAGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA ALVES SANTIAGO, sito à Trav. Parsondas de Carvalho, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a mesma Travessa Parsondas de Carvalho; ao Norte com Candido Ramos; ao Sul com Pedra de tal; medindo 4m,80 (quatro metros e oitenta centímetros) de frente por // trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 27 de abril de 1965.

Ednardo Chiquia

Presidente

João Suvira

1º Secretário

Francisco B. S.

2º Secretário.